



**LEI N.º 880/2002**  
**De 28 de Junho de 2002**

**DISPÕE SOBRE:** "Extinção do Cargo de Tesoureiro da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e Dá Outras Providências".

*De Autoria da Mesa da Câmara Municipal, pelos vereadores Luiz Santana da Silva, Sérgio Adriano de Souza Padovan e José Edson Menezes Jesus.*

**LUIZ SANTANA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Presidente Prudente Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais;

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ele Promulga a Seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica extinto o cargo de Tesoureiro da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, devendo o servidor ocupante daquele cargo ser colocado em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço prestado nesta Casa.

**Art. 2.º** - Deverá o departamento de contabilidade da Casa providenciar os cálculos da remuneração daquele servidor, bem como a secretaria administrativa providenciar a notificação do mesmo.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sandovalina 28 de Junho de 2002.*

  
LUIZ SANTANA DA SILVA  
Presidente

  
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA  
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA  
Avenida Prefeito João Borges Frias, Nº 435 - Centro  
CEP 19250-000 - FONE/FAX: (18) 277-1121 / 277-1122

PROTOCOLO Nº 092/02

Data, 28 / 06 / 02

VISTO